



Reitoria

## ATO EXECUTIVO Nº 007/2020 – GR

**Súmula:** Suspende a tramitação de projetos, estabelece procedimentos para os pedidos de manutenção de Tide e adota outras providências.

Considerando o período de enfrentamento ao COVID-19 e a dificuldade de manter a regularidade de reuniões das várias instâncias responsáveis pela tramitação de projetos de pesquisa e extensão, a Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, nomeada pelo decreto pelo decreto nº 10437, de 10 de julho de 2018, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### RESOLVE

**Art. 1º** As tramitações relacionadas ao registro ou prorrogação de projetos de pesquisa e de extensão, bem como de seus relatórios finais, ficam suspensas.

**Parágrafo único** – fica mantida a obrigatoriedade da inserção de novos projetos e de relatórios finais de projetos finalizados no SECAPEE, nos prazos estabelecidos nos regulamentos próprios e a notificação às Pró-reitorias afetas, obedecendo-se ao fluxograma em anexo.

**Art. 2º** As solicitações de inclusão/exclusão de membros da equipe ou alteração de carga horária de docentes vinculados a projetos de pesquisa registrados e em execução devem seguir o fluxograma em anexo.

**Art. 3º.** Ficam suspensos os protocolos relacionados a projetos de pesquisa e de extensão formalizados antes do dia 15/03/2020, sem prejuízo aos respectivos docentes.



Reitoria

**Parágrafo único** - os requerentes devem enviar o número de protocolo do SIPANET por e-mail à [dpes@uenp.edu.br](mailto:dpes@uenp.edu.br) ou à [diretoria.extensao@uenp.edu.br](mailto:diretoria.extensao@uenp.edu.br) para registro provisório e retomada após o período de suspensão.

**Art. 4º** A manutenção do TIDE aos docentes, que tiverem seus projetos vinculados vencidos no período de enfrentamento ao COVID-19, fica prorrogada condicionada ao atendimento ao disposto neste ato executivo.

**Art. 5º.** Ao término do período de enfrentamento ao COVID-19 e com o retorno das atividades regulares da UENP, todos os trâmites regulares serão retomados e o docente responsável pelo projeto terá 60 dias para regularizar o registro/alteração de seus projetos e relatórios finais, bem como sua solicitação de manutenção de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva.

Jacarezinho, 26 de março de 2020.

*Assinado no original*

**Profa. Fátima Aparecida da Cruz Padoan**

Reitora



Reitoria

## ANEXO AO ATO EXECUTIVO N. 007/2020 GR

### PARA REGISTRO DE NOVOS PROJETOS E RELATÓRIOS FINAIS

<p>Docente cadastra o projeto ou o relatório final no sistema - SECAPEE - Imprime, assina e digitaliza a via. Envia o arquivo em PDF por mensagem eletrônica via e-mail para a pró-reitoria respectiva – <a href="mailto:dpes@uenp.edu.br">dpes@uenp.edu.br</a> ou <a href="mailto:diretoria.extensao@uenp.edu.br">diretoria.extensao@uenp.edu.br</a></p>
<p>A pró-reitoria respectiva envia à COP ou COEX de cada campus via e-mail.  A COP ou COEX dá ciência e envia para a direção de Centro de Estudos a qual o proponente esteja vinculado ou, se houver necessidade de registro no CEP ou CEUA, a COP envia para esses comitês antes do envio à DIREÇÃO DE CENTRO.</p>
<p>A DIREÇÃO DE CENTRO dá ciência e por e-mail remete à PROPG/DPES ou PROEC/DEX</p>
<p>A PROPG/PROEC dá registro provisório por e-mail ao docente sobre o projeto</p>

### PARA EXCLUSÃO/INCLUSÃO DE MEMBROS NA EQUIPE OU PARA ALTERAÇÃO EM CARGA HORÁRIA DE MEMBRO DA EQUIPE

<p>O coordenador do projeto envia mensagem eletrônica por e-mail à Pró-reitoria respectiva – <a href="mailto:dpes@uenp.edu.br">dpes@uenp.edu.br</a> ou <a href="mailto:diretoria.extensao@uenp.edu.br">diretoria.extensao@uenp.edu.br</a> – informando o tipo de alteração requerida</p>
<p>A pró-reitoria respectiva envia à Direção de Centro afeta para ciência e devolução à Pró-Reitoria</p>
<p>A PROPG/PROEC dá registro provisório por e-mail ao docente sobre o projeto e as alterações solicitadas</p>